



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Princesa Isabel

CHAMADA INTERNA Nº 04/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS ESTUDANTES ASSISTIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - **PROGRAMA ALIMENTAÇÃO** (Edital nº 019/2020), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO *CAMPUS*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PRINCESA ISABEL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB), nomeado pela Portaria nº 2.844/2018 de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2018, seção 2, página 19, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para o fornecimento de kits de gêneros alimentícios aos estudantes assistidos pela Política de Assistência Estudantil – Programa Alimentação, impossibilitados de receber a alimentação, durante o período de suspensão das aulas, em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19).

1 DOS OBJETIVOS

Viabilizar o acesso ao direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19) e da suspensão das Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) ter sido contemplado (“*inscrição deferida*”) no **PROGRAMA ALIMENTAÇÃO**, regido pelo Edital nº 019/2020 e suas retificações, disponível em https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel/editais/direcao-geral/2020/edital-019-2020-dg/edital-no-19_2020-campus-princesa-isabel-pape-resultado-final.pdf ;
- b) ser estudante do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional e pelo site e redes sociais do IFPB – *Campus Princesa Isabel*.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *Campus Princesa Isabel* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que se encontre na lista de espera, sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados **27 (vinte e sete)** kits de gêneros alimentícios.

3.2 Cada kit possui em sua composição os itens descritos a seguir:

KIT		
Produto	Quantidade	Unidade
Arroz parboilizado	3	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Feijão carioca	2	Quilograma
Macarrão espaguete	3	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	2	Unidade - 200g
Farinha de milho	3	Unidade – 500 g
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Açúcar refinado	2	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	2	Unidade – 250 g
Óleo de soja	2	Unidade – 900 ml
Margarina com sal	1	Unidade – 500 g
Biscoito cream cracker	2	Unidade – 400 g
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	2	Unidade – 125 g
Peixe em conserva de óleo tipo atum	2	Unidade – 170 g

3.2.1. Em virtude da pandemia de COVID-19 e suas consequências sobre a variação dos preços dos gêneros alimentícios, poderá haver alterações nos itens acima, a depender da avaliação do IFPB.

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que desejar receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link <https://forms.gle/y4YSvyU6Jgsi95mo6>

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário disposto no item 4.1.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a Coordenação Pedagógica de Apoio ao Estudante – Campus Princesa Isabel (COPAE-PI) fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.4 Caso o *campus* tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o/a estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Princesa Isabel na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - *Campus* Princesa Isabel, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail copae.pi@ifpb.edu.br, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Princesa Isabel, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6 DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 As datas e horários de entrega dos kits serão divulgadas posteriormente no site do IFPB – *Campus* Princesa Isabel a fim de evitar aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPB – *Campus* Princesa Isabel ao/a estudante contemplado/a ou ao/a responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de Assistência Estudantil do IFPB – Campus Princesa Isabel.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade até o encerramento do período de Distribuição dos Kits de Gêneros Alimentícios, conforme previsto no Anexo I deste edital.

Princesa Isabel, 11 de dezembro de 2020.



Vinícius Batista Campos

Diretor Geral - IFPB/Princesa Isabel

Portaria 2844/2018/IFPB/Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Princesa Isabel

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Publicação da CHAMADA INTERNA Nº 04/2020 no site do IFPB-PI	<i>Campus Princesa Isabel</i>	11/12/2020
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário disponível no link: https://forms.gle/y4YSvyU6Jgsi95mo6	Estudante	11/12/2020 a 14/12/2020 (até às 17h)
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do IFPB-PI	<i>Campus Princesa Isabel</i>	14/12/2020 (após às 17h)
Prazo para interposição de recurso através do e-mail: copae.pi@ifpb.edu.br	Estudante	15/12/2020
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do IFPB-PI	<i>Campus Princesa Isabel</i>	16/12/2020
Distribuição dos Kits de Gêneros Alimentícios	<i>Campus Princesa Isabel</i>	17 e 18/12